


Sr(a) servidor(a) da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS USUÁRIOS DO IAMSPE

Em cumprimento à [Resolução Conjunta SGGD e IAMSPE nº 01, de 11/08/2025, publicada no Diário Oficial em 13/08/2025 \(Caderno Executivo | Seção Atos Normativos\)](#), a Diretoria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos informa que todos os servidores usuários do IAMSPE e seus dependentes, devem realizar o recadastramento obrigatório.

 **Período:** de **01/09/2025 a 30/11/2025**

 **Público-alvo:** Servidores que contribuem para o IAMSPE, independentemente de terem ou não dependentes e agregados.

Objetivos do Recadastramento:

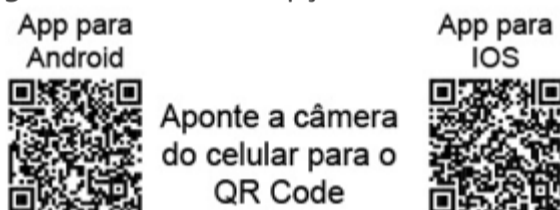
- Atualizar a base de dados dos beneficiários;
- Planejar e executar ações assistenciais;
- Mapear o perfil dos usuários;
- Apoiar a formulação de políticas públicas de saúde;
- Contribuir para a gestão orçamentária;
- Monitorar e avaliar os serviços prestados (rede própria e credenciada);
- Garantir a elegibilidade para atendimento.

Como realizar o recadastramento?

O processo é **100% digital**, feito por meio do aplicativo **Iamspe Digital** ou pelo **Portal do Beneficiário** no site oficial, com autenticação via **conta Gov.br**.

Aplicativo:

Baixe ou abra o **APP Iamspe Digital** e selecione a opção **“ATUALIZAR DADOS”**



Site:

Acesse o [Portal do beneficiário](#) e siga o passo a passo disponível [[neste link](#)].

O contribuinte que optar pelo site e precisar fazer prova de vida terá de, obrigatoriamente, entrar no APP Iamspe Digital para efetuar a biometria (reconhecimento facial) e finalizar o recadastramento.

Informações adicionais:

- O **recadastramento de dependentes e agregados** deve ser realizado exclusivamente pelo titular.
- Para **incluir ou excluir dependentes**, [clique aqui preencha o formulário](#) e encaminhe para o e-mail: semil.drh@sp.gov.br, juntamente com os [documentos comprobatórios](#).
- A **prova de vida com reconhecimento facial** é obrigatória apenas para o titular. Se já foi realizada recentemente, a opção estará desabilitada.
- Consulte as [perguntas frequentes](#).

Importante:

Apenas em casos de falha na prova de vida via reconhecimento facial pelo APP, o titular deverá procurar a **DGPRH da SEMIL**.

Fique atento!

A conclusão de todas as etapas dentro do prazo é essencial para manter o acesso aos serviços de saúde oferecidos pelo IAMSPE.

13 de outubro de 2025

DGPRH da SEMIL